

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ – IPDSA****EDITAL Nº 01/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ – IPDSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 6.865/2015, a Lei Municipal nº 3.428/1998, o Decreto Municipal nº 2.624/2024 e a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 100% Eletrônico para formação de Cadastro de Reserva de estagiários(as) de nível superior e técnico.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva (CR) para concessão de estágio não obrigatório remunerado a estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de nível superior e técnico nas seguintes áreas do conhecimento:

a) Nível Superior:

- Arquitetura e Urbanismo
- Biologia (Ciências Biológicas)
- Direito
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil

b) Nível Técnico (Ensino Médio/Profissionalizante):

- Técnico em Edificações
- Técnico em Meio Ambiente

1.2. A condução do certame é de exclusiva responsabilidade do IPDSA, ao qual compete a organização, coordenação, execução, recepção de documentos eletrônicos, avaliação, julgamento de recursos, homologação e convocação dos aprovados.

1.3. Todo o procedimento de inscrição, envio de documentos e interposição de recursos ocorrerá de forma 100% digital através do portal oficial do IPDSA (www.ipdsa.org.br) / Sistema Aprova ou diretamente no link: <https://araxa.aprova.com.br/processo/criar/6a7dc0a929bfce7902dab8be>.

1.4. A aprovação e a classificação final no certame geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, conveniência administrativa, necessidade das diretorias e existência de disponibilidade orçamentária durante o prazo de validade do certame.

2. DO CADASTRO DE RESERVA, DA JORNADA, DA DURAÇÃO E DA BOLSA-ESTÁGIO

2.1. A participação neste certame não garante a contratação imediata, limitando-se ao posicionamento no Cadastro de Reserva por curso e nível de escolaridade:

Nível / Curso de Graduação ou Técnico	Período Exigido no Edital	Vagas Imediatas	Jornada Semanal	Bolsa e Benefícios
Técnico em Edificações	2º ao 3º Período	Cadastro de Reserva (CR)	20h a 30h	Bolsa Proporcional / Auxílio-Transporte
Técnico em Meio Ambiente	2º ao 3º Período	Cadastro de Reserva (CR)	20h a 30h	Bolsa Proporcional / Auxílio-Transporte
Arquitetura e Urbanismo	4º ao 7º Período	Cadastro de Reserva (CR)	30 horas	Bolsa Educacional (até 80%) + Auxílio
Biologia (Ciências Biológicas)	4º ao 7º Período	Cadastro de Reserva (CR)	30 horas	Bolsa Educacional (até 80%) + Auxílio
Direito	4º ao 7º Período	Cadastro de Reserva (CR)	30 horas	Bolsa Educacional (até 80%) + Auxílio
Engenharia Ambiental	4º ao 7º Período	Cadastro de Reserva (CR)	30 horas	Bolsa Educacional (até 80%) + Auxílio
Engenharia Civil	4º ao 7º Período	Cadastro de Reserva (CR)	30 horas	Bolsa Educacional (até 80%) + Auxílio

2.2. DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS TÉCNICOS:

2.2.1. A definição da jornada de estágio para os cursos de Nível Técnico (20h ou 30h semanais) será estabelecida no ato da convocação, mediante análise da compatibilidade entre a grade escolar comprovada pelo estudante e o horário de expediente do setor de lotação do IPDSA, em estrita observância ao art. 10, II, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. DA DURAÇÃO E TEMPO REMANESCENTE MÍNIMO (Lei Federal nº 11.788/2008):

2.3.1. Nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio na mesma parte concedente (IPDSA) não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário Pessoa com Deficiência (PcD).

2.3.2. Somente poderá ser convocado e contratado o candidato que possuir, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), prazo acadêmico remanescente mínimo de

6 (seis) meses de vínculo ativo com a Instituição de Ensino antes da conclusão do curso.

2.4. DO VALOR DA BOLSA E BENEFÍCIOS (Lei Municipal nº 6.865/2015):

2.4.1. Para os cursos de Nível Superior e Técnico com mensalidade paga, a Bolsa Complementar Educacional corresponderá a até 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade para jornada de 30 (trinta) horas semanais, e até 40% (quarenta por cento) para jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 6.865/2015.

2.4.2. Para estudantes matriculados em instituições públicas de ensino gratuito (nível técnico ou superior), o valor da bolsa observará o valor fixado pelo Poder Executivo Municipal para a correspondente modalidade.

2.4.3. Além da bolsa educacional, o estagiário fará jus ao Auxílio-Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 3.428/1998 e do Decreto Municipal nº 2.624/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via Internet, acessando o portal oficial do IPDSA (www.ipdsa.org.br) / Sistema Aprova, ou link <https://araxa.aprova.com.br/processo/criar/6a7dc0a929bfce7902dab8be>, no período das 00h00min do dia 14/08/2026 até às 23h59min do dia 18/08/2026.

3.2. Requisitos de Elegibilidade:

- Ser residente e domiciliado comprovadamente no município de Araxá/MG;
- Estar devidamente matriculado e frequentando os períodos elegíveis descritos no Item 2.1;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da eventual admissão;
- Possuir disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de estágio;
- Possuir tempo acadêmico remanescente de pelo menos 6 (seis) meses no curso antes da formatura.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVANTES EXIGIDOS (PRIMEIRA ETAPA)

4.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente cópia legível em formato PDF ou imagem dos seguintes documentos:

- **4.1.1.** Documento Oficial de Identificação com Foto e CPF (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional com CPF);
- **4.1.2.** Comprovante de Residência recente em Araxá/MG (água, luz, telefone ou declaração formal de residência);
- **4.1.3.** Declaração Atualizada de Matrícula emitida pela instituição de ensino (constando o período atualmente cursado);

- **4.1.4.** Certidões de Regularidade: Certidão de Quitação Eleitoral (emitida via site do TSE) E Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil ou Polícia Federal nos últimos 30 dias);

- **4.1.5.** Curriculum Vitae Atualizado.

4.2. DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL (ANÁLISE CURRICULAR E PcD):

- **4.2.1.** Laudo Médico com CID (Exclusivo para candidatos PcD) emitido nos últimos 12 meses;
- **4.2.2.** Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correlatos à área (mínimo de 10h cada);
- **4.2.3.** Comprovantes de Projetos de Extensão, Pesquisa Acadêmica ou Monitoria;
- **4.2.4.** Comprovantes de Experiência Prévias em Estágio ou Trabalho Técnico na área de atuação.

5. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA)

Item de Avaliação	Critério e Parâmetro de Comprovação	Pontuação Máxima
Período Cursado	Declaração oficial de matrícula nos períodos elegíveis do edital.	Até 4,0 pts
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificados em áreas correlatas ao curso (mínimo 10h cada). 0,5 pt/curso.	Até 2,0 pts
Extensão, Pesquisa ou Monitoria	Declarações ou certificados emitidos pela IES/Escola Técnica. 1,0 pt/evento.	Até 2,0 pts
Experiência Profissional / Estágio	Comprovante formal de estágio prévio ou trabalho técnico. 1,0 pt/vínculo.	Até 2,0 pts

6. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

6.1. A Entrevista presencial terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e será organizada em 4 (quatro) blocos de avaliação: Conhecimento Técnico, Comunicação, Interesse/IA e Postura Profissional.

7. DO CRONOGRAMA OFICIAL E RECURSOS

Etapa / Evento	Período / Data
Período de Inscrições Eletrônicas	14/08/2026 a 18/08/2026
Convocação Oficial para Entrevistas	19/08/2026
Realização das Entrevistas Presenciais	20/08/2026 e 21/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	24/08/2026
Prazo para Interposição de Recursos	25/08/2026 a 26/08/2026
Análise e Julgamento dos Recursos	27/08/2026
Homologação e Divulgação do Resultado Final	28/08/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E VALIDADE

8.1. A convocação dos candidatos classificados no Cadastro de Reserva dar-se-á conforme a necessidade e conveniência do IPDSA.

8.2. Validade do Certame: 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

Araxá/MG, 13 de agosto de 2026.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente do IPDSA

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **TAINA RODRIGUES MONTEIRO**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R1.03.436.0140.001**, localizado na **ALAMEDA ALVORADA, 130, Bairro VILA VERDE**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 114 e 115 do Código de Edificações e ao artigo 140 e 145 do Código de Posturas a que responde, e apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições CITA, (por se encontrar em local incerto e não sabido - artigo 24, III Código de Posturas), o(a) Senhor(a) **ADALBERTO AGUIAR AFFONSO - ES-POLIO**, sem qualificação, proprietário(a) do terreno com Inscrição Municipal: **1.C1.04.062.0186.001**, localizado na **R MANOEL DOS SANTOS, 316, Bairro FERTIZA**, nesta cidade para tomar ciência de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº **7371**, e realizar a regularização da infração administrativa no prazo de 20 (vinte) dias , após o decurso do lapso legal de 30 (trinta) dias de publicação deste edital,

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições CITA, (por se encontrar em local incerto e não sabido - artigo 24, III Código de Posturas), o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO BENONE BOTELHO**, sem qualificação, proprietário(a) do terreno com Inscrição Municipal: **1.c1.04.055.0187.001**, localizado na **R CAETANO BARBOSA DA SILVA, 47, Bairro SILVERIA**, nesta cidade para tomar ciência de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº **7420**, e realizar a regularização da infração administrativa no prazo de 20 (vinte) dias , após o decurso do lapso legal de 30 (trinta) dias de publicação deste edital,

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições CITA, (por se encontrar em local incerto e não sabido - artigo 24, III Código de Posturas), o(a) Senhor(a) **ARIVALDO JOSE VALERIANO**, sem qualificação, proprietário(a) do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.04.173.0092.001**, localizado na **RUA AURESLINA MARIA DE AVILA, 30, Bairro DONA BEJA**, nesta cidade para tomar ciência de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº **7387**, e realizar a regularização da infração administrativa no prazo de 20 (vinte) dias , após o decurso do lapso legal de 30 (trinta) dias de publicação deste edital,

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições CITA, (por se encontrar em local incerto e não sabido - artigo 24, III Código de Posturas), o(a) Senhor(a) **CIELTA COMERCIO IMOBILIARIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sem qualificação, proprietário(a) do terreno com Inscrição Municipal: **1.C2.03.105.0825.001**, localizado na **FAZ CORREGO GRANDE, BR 262 KM 689.14, SN, RETIRO DO SOL, Bairro ZONA RURAL**, nesta cidade para tomar ciência de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº **7994**, e realizar a regularização da infração administrativa no prazo de 20 (vinte) dias , após o decurso do lapso legal de 30 (trinta) dias de publicação deste edital,

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições CITA, (por se encontrar em local incerto e não sabido - artigo 24, III Código de Posturas), o(a) Senhor(a) **CLEUZA APARECIDA ALVES**, sem qualificação, proprietário(a) do terreno com Inscrição Municipal: **3.IS.03.491.0040.001**, localizado na **R OTON JUSTINIANO RIBEIRO, 100, Bairro LOT. PARQUE DAS MANGABEIRAS IV**, nesta cidade para tomar ciência de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº **8646**, e realizar a regularização da infração administrativa no prazo de 20 (vinte) dias , após o decurso do lapso legal de 30 (trinta)